



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ENTRE RIOS DO OESTE - PR

Rua: Tocantins, nº 600

Fone: (045) 3257-1268

## RESOLUÇÃO N° 56/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre aplicação de penalidade de suspensão disciplinar não remunerada.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.477, de 16 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 33/2025, deste Conselho, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos decorrentes da Sindicância de nº 003/2025,

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada em reunião extraordinária no dia 19 de dezembro de 2025:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - APPLICAR** a penalidade de suspensão disciplinar não remunerada, por um período de quinze dias, à conselheira tutelar Rosecler Aparecida da Silva dos Santos, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Resolução nº 33/2025, destinado à apuração dos fatos decorrentes da Sindicância de nº 003/2025.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, 19 de dezembro de 2025.

Gleise Graciele Oliveira de Souza Klering  
Presidente CMDCA